

## Informação – Prova de Equivalência à Frequência – 2021

Despacho Normativo n.º 10-A/2021, de 22 de março

**Disciplina: Educação Musical – código: 12**

**6.º Ano – 2º ciclo de escolaridade**

### Prova Prática

<b>Objeto de avaliação</b>	A prova de equivalência à frequência, desta disciplina, tem por referência o Programa de Educação Musical em vigor, para o 2.º ciclo do Ensino Básico, no âmbito dos cinco temas organizadores: <ul style="list-style-type: none"><li>•Timbre</li><li>•Altura</li><li>•Duração</li><li>•Dinâmica</li><li>•Forma</li></ul>
<b>Caraterísticas e estrutura</b>	A prova pretende avaliar as competências dos alunos, numa componente prática, enquadrada por um conjunto de capacidades, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"><li>• Audição / Interpretação / Execução.</li></ul> A prova integra uma componente prática (I, II e III). A prova está estruturada do seguinte modo: <ul style="list-style-type: none"><li>I – Identificação auditiva;</li><li>II – Leituras rítmicas;</li><li>III – Interpretação de uma peça musical com musicalidade (expressão).</li></ul> A cotação total da prova é de 100 pontos.
<b>Crítérios gerais de classificação</b>	A classificação tem como base os seguintes aspetos: <ul style="list-style-type: none"><li>- Rigor científico;</li><li>- Objetividade, coerência da resposta, clareza e qualidade da execução.</li><li>- Musicalidade e espontaneidade do aluno.</li></ul>
<b>Material</b>	O aluno deverá fazer-se acompanhar de uma flauta de bisel soprano ou outro instrumento melódico.
<b>Duração</b>	A prova tem a duração de 45 minutos.